



**Município de
Boa Esperança do Iguaçu**
Estado do Paraná



LEI Nº 157/2011

DATA: 11.08.2011

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 215.000,00, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, APROVOU,
E EU, CLAUDEMIR FREITAS, PREFEITO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO
DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE**

L E I :

Artigo 1º - Fica o Executivo municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, para o exercício de 2011, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07.000 - Departamento de Viação
07.001 - Departamento de Viação
26.782.0050.1019 - Aquisição de Caminhões e Máquinas
44905200.0000 - Equipamentos e Material |Permanente
01000 - Rec. Ordinários (livres)– Exercícios Corrente R\$ 15.000,00
31719 - CONVENIO 0653/2009 – FUNASA R\$ 200.000,00

Artigo 2º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão:

- Excesso de arrecadação na fontes;
31719 - CONVENIO 0653/2009 – FUNASA R\$ 200.000,00

- a anulação das seguintes dotações:

12.000 - Departamento de Obras e Serviços Públicos
07.001 - Departamento de Obras e Serviços Públicos
15.451.0053.1003 - Construção e Reforma de Prédios Públicos
44905100.0000 - Obras e Instalações
01000 - Rec. Ordinários (livres)– Exercícios Corrente R\$ 15.000,00

Artigo 3º - Fica incluso na Lei Municipal nº 54/2009, de 20 de Novembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, para o período de 2010 a 2013, o seguintes programas:

CÓDIGO	AÇÕES	Unid.	2011	VALOR
1019	- Aquisição de Caminhões e Máquinas	UNID.	1	215.000,00

Artigo 4º - Fica incluso no Anexo II da Lei Municipal nº 114/2010 de 23 de setembro de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Exercício de 2011 do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, a seguinte prioridade ou meta para 2011:

PROGRAMA	Unid.	META	VALOR
26.782.0050.1019– Aquisição de Caminhões e Máquinas	UNID.	1	215.000,00

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**Município de
Boa Esperança do Iguaçu**
Estado do Paraná



**Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança
do Iguaçu, Estado do Paraná, aos onze dias do mês
de Agosto do ano de dois mil e onze.**

Claudemir Freitas
Prefeito

Registre-se; Publique-se.

ANTONIO BIANCHINI
Dir. Depto. Administração e Planejamento